



PROCESSO	1344334/2021
INTERESSADO	JOAO VICENTE DA SILVA JUNIOR
ASSUNTO	INTERRUPÇÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL

**DELIBERAÇÃO Nº 730/2021 – (CEP-CAU/MT)**

A **COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – (CEP-CAU/MT)**, reunida ordinariamente de maneira virtual (aplicativo Microsoft Teams), no dia 16 setembro de 2021, no uso das competências que lhe conferem o art. 96 do Regimento Interno do CAU/MT, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que a Resolução CAU/BR nº 167, de 16 de agosto de 2018 dispõe sobre alterações do registro de profissionais nos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal (CAU/UF), e dá outras providências.

Considerando que o protocolo n.º 1344334/2021 do (a) profissional solicitou a interrupção do seu Registro Profissional por tempo indeterminado.

Considerando que atende os requisitos estabelecidos no art. 14º, inciso I ao III da Resolução CAU/BR nº 167, de 16 de agosto de 2018.

Considerando que atendendo as condições estabelecidas, o processo de solicitação de interrupção de registro será deferido pelo CAU/UF competente, conforme art. 7º da Resolução CAU/BR nº 167, de 16 de agosto de 2018.

**DELIBEROU:**

1. Pelo deferimento do pedido de Interrupção de Registro Profissional do (a) Sr. (a) João Vicente da Silva Junior, protocolo n.º 1344334/2021;
2. Encaminhar esta deliberação ao setor de Atendimento do CAU/MT.

Com **03 votos favoráveis** dos Conselheiros Elisangela Fernandes Bokorni Travassos, ALEXSANDRO REIS e Weverthon Foles Veras; **00 votos contrários**; **00 abstenções** e **01 ausência da conselheira** Alana Jéssica Macena Chaves.

**ELISANGELA BOKORNI TRAVASSOS**  
Coordenadora

**ALEXSANDRO REIS**  
Coordenador Adjunto

**WEVERTHON FOLES VERAS**  
Membro

**ALANA JÉSSICA MACENA CHAVES**  
Membro

ALEXSANDRO  
REIS:92269559134  
Assinado de forma digital por  
ALEXSANDRO REIS:92269559134  
Dados: 2021.09.21 16:30:08 -04'00'

WEVERTHON  
FOLES VERAS:  
99527189187  
Assinado digitalmente por WEVERTHON FOLES VERAS  
99527189187  
DN: C=BR, O=CP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multisite v5,  
OU=3889481000182, OU=Videconferencia, OU=Certificado  
PEM, CN=WEVERTHON FOLES VERAS 99527189187  
Razão: Eu sou o autor deste documento.  
Localização: Brasília/MT  
Data: 2021.09.21 10:05:18 -04'00'  
Email: weverth@veras.com.br

AUSENTE

"Art. 4º A interrupção do registro é facultada ao profissional que, sem se desligar do CAU, não pretende exercer a profissão por tempo indeterminado, desde que atendidas as seguintes condições:  
I – Não ocupar emprego, cargo ou função técnica, no setor público ou privado, para o qual seja exigida formação profissional na área de Arquitetura e Urbanismo ou para cujo concurso público ou processo seletivo tenha sido exigido o registro do profissional no Conselho;  
II – Não constar em processo fiscalizatório e/ou ético-disciplinar em tramitação nos CAU/UF ou no CAU/BR; e  
III – Não possuir Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) sem a devida baixa no CAU